



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI N°. 358/99

Publicação do Dia 21 de fevereiro de 2020.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 006/2020

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que no dia 25 de fevereiro, é feriado de Carnaval, que no dia 26 de fevereiro é feriado municipal do Falecimento de Padre João;

CONSIDERANDO que, nesses casos, as despesas pela manutenção do dia útil sempre são mais onerosas e menos proveitosas para os serviços públicos do que a Decretação do Ponto Facultativo.

DECRETA.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade



JORNAL OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB

CRIADO PELA LEI N°. 358/99

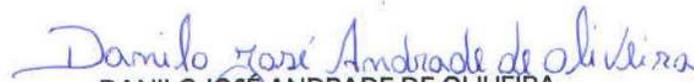
Publicação do Dia 21 de fevereiro de 2020.

do Município. Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

SERRA REDONDA – PB, 21 de fevereiro de 2020.


DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional

Gabinete do Prefeito do Município de Serra Redonda, em 21 de fevereiro de 2020.


DANILO JOSÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional